TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 – PMFP/PMSM

Ref.:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – CPL/PMFP
Processo Administrativo Nº 043/2025 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - SRP

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado 1ª Participe e, do outro lado, **O MUNICIPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI,** inscrito no CNPJ/MF nº. 06.553.952/0001-19, com a sede na Pça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro – CEP: 64.700-000, Simplício Mendes – PI, representado pelo Exmº Prefeito o Sr. MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, inscrito no CPF sob o nº 020.539.143-51 aqui denominado 2º participe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação/SRP regras de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – CPL/PMFP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – CPL/PMFP**, por ente de federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrado, especificamente a Ata de bens comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 011/2025/SRP-PMFP** – atualizações incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas na Ata de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contatados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Simplício Mendes/PI, da qual o município de Floresta do Piauí/PI é termo judiciário, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico Nº 011/2025 – SRP/PMFP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 – CPL/PMFP, conforme homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios - Ano XXIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025 • Edição VCDLXVII, Pág. 563, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.
Publique – se.

Floresta do Piauí/PI, 05 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Data: 05/03/2026 13:52:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.03.06 12:34:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito Municipal
1º Partícipe

MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal
2º Partícipe